



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 40/2026, de 22 de setembro de 2026.

Estabelece luto oficial de três dias nas repartições públicas e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão piauiense e pajeuense RAIMUNDO CABEDO, nesta data, em nossa cidade de Pajeú do Piauí (PI);

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pajeuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que o mesmo sempre foi um baluarte na construção de PAJEÚ DO PIAUÍ progressista e emancipada, sendo um exemplo ilibado para os demais cidadãos e cidadãs;

CONSIDERANDO que os relevantes serviços prestados ao nosso povo na condição de primeiro Vice-Prefeito, na gestão 1997 a 2000;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pajeuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art.1º. Luto oficial de 03 (três) dias em todo o território de Pajeú do Piauí;

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DALVAN GONCALVES
DE MOURA
CARVALHO:05186538
388

Assinado de forma digital por
DALVAN GONCALVES DE
MOURA
CARVALHO:05186538388
Dados: 2026.09.22 11:44:09
-03'00'

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito Municipal